

PORTARIA DE DISPENSA Nº 63/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos é necessária para garantir a manutenção adequada da frota de veículos deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO);

CONSIDERANDO que esses veículos são utilizados na condução de membros e servidores deste Tribunal, o que demanda a realização de limpezas periódicas;

CONSIDERANDO que a lavagem adequada, aliada à aplicação de cera, contribui para a preservação da pintura e de outros componentes automotivos, além de proporcionar condições salutaras de utilização;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.004187-9, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa E Soares Cardoso Ltda (0752002);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 315/2024 (Doc. 0775423), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação do objeto descrito no Termo de Referência 438/2024 (0780461) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o registro de preços dos serviços de lavagem dos veículos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para exercício de 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência 438/2024, Processo SEI nº 24.004187-9, em favor da empresa E SOARES CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.751.972/0001-81, pelo valor total de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.122.1171.2297, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, subitem 19.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 14/11/2024, às 12:23:45, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0784554** e o código CRC **DE9A65CB**.